ID: 3E33D541BE104

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: R&C FEITOSA LTDA, CNPJ n° 69.597.532/0001-54.

VALOR: R$ 105.270,00 (cento e cinco mil, duzentos e setenta reais).

ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Folha n 369
Proc. n 184/25
Ass n

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Quarta do instrumento, foi aditado em 77,05%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 001/2024 passa a viger com a seguinte redação:

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcelas mensais, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, a qual deverá ser providenciada pela Prefeitura Municipal.

Itaueira/PI, 30 de dezembro de 2024.

Osmundo de Moraes Andrade

Ana Carla Teles Gualberto Cipriano

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: ABC815YP6FDK4 PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE RECURSOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, E A ONG ANJOS DE PATAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.091/0001-93, localizada à Av. Getúlio Vargas, 303, Centro - Itaueira - Piauí, representada pelo seu Prefeito, o Senhor Osmundo de Moraes Andrade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ONG ANJOS DE PATAS, entidade civil sem fins lucrativos, entidade que exerce atividade ligada a ações que busquem a proteção e a defesa dos animais, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 41.754.892/0001-01, situada na Rua Duque de Caxias, nº 04, Centro-Itaueira/PI, neste ato representada pela Presidente Sra. ANA CARLA TELES GUALBERTO CIPRIANO, portadora do CPF nº 928.244.553-49, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2024, até a data de 31 de dezembro de 2025, bem como ampliar o valor do instrumento em R$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais), totalizando o valor mensal de repasse em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 001/2024 passa a viger com a seguinte redação:

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

TODAS AS PUBLICAÇÕES SÃO ASSINADAS E CERTIFICADAS DIGITALMENTE POR AUTORIDADE.

CERTIFICADORA CREDENCIADA NO ÂMBITO DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL.

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL DOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org